



Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2022

O **Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS**, visando a disponibilização de estagiários para o Município de Lajeado, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 8.105/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em razão do Termo de Contrato n.º 155-04/2020, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu, bem como o curso deverá possuir convênio junto ao CIEE-RS.
- e) os (as) candidatos (as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- f) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Lajeado a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período, desde que disponível ainda a realização de no mínimo 6 meses.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado www.lajeado.rs.gov.br, bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS.

3. DAS ÁREAS E VAGAS:

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 100 vagas de estágio, bem como cadastro reserva, para estudantes de nível técnico, superior e Pós Graduação.



Nível	Curso	Vagas	Bolsa Auxílio
Superior	Administração	10 + CR	1.125,17+VT
Superior	Análise de Sistemas	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Arquitetura e Urbanismo	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Biblioteconomia	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Biomedicina	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Ciências Biológicas - Bacharelado	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura	5 + CR	1.125,17+VT
Superior	Direito	10 + CR	1.125,17+VT
Superior	Comunicação Social - Jornalismo	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Comunicação Social – Relações Públicas	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Engenharia/Gestão Ambiental	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Engenharia Civil	1 + CR	1.125,17+VT
Superior	Engenharia Elétrica	1 + CR	1.125,17+VT
Superior	Engenharia Química	2 + CR	1.125,17+VT
Superior	Educação Física - Licenciatura	5 + CR	1.125,17+VT
Superior	Educação Física - Bacharelado	1 + CR	1.125,17+VT
Superior	Farmácia	1 + CR	1.125,17+VT
Superior	Geografia	5 + CR	1.125,17+VT
Superior	História	5 + CR	1.125,17+VT
Superior	Letras	5 + CR	1.125,17+VT
Superior	Matemática	5 + CR	1.125,17+VT



Superior	Pedagogia	20 + CR	1.125,17+VT
Superior	Psicologia	CR	1.125,17+VT
Superior	Serviço Social	1+ CR	1.125,17+VT
Superior	Nutrição	CR	1.125,17+VT
Técnico	Normal/Magistério	5 + CR	1.024,32+VT
Técnico	Técnico em Administração	CR	1.024,32+VT
Técnico	Técnico de Enfermagem	2 + CR	1.024,32+VT
Técnico	Técnico em TI	2 + CR	1.024,32+VT
Médio	Ensino Médio	CR	806,63+VT
TOTAL DE VAGAS		100 VAGAS + CR	

*Bolsa auxílio para 30 horas semanais, caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menos, pagamento será proporcional.

** Valor vale transporte para atividades realizadas em dois turnos: R\$ 200,62 para realização das atividades em apenas um turno: R\$ 100,30,

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Lajeado segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 A carga horária do estágio é de até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento e necessidade de cada Secretaria Municipal e desde que compatível com os horários escolares.

3.4 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, supervisionado pela Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 8.105/08.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **08 de Abril de 2022 a 25 de Abril de 2022**, através do link <https://www.cieers.org.br/processos-seletivos-publicos-e-privados/inscrever-se>.

4.3. Procedimentos para realizar a inscrição

4.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 4.2 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

4.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

4.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Lajeado/ Inscrever-se.

4.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.lajeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

4.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

4.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de



alterações de área.

4.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

4.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Publicação do Edital	08/04/2022
Período de Inscrições	08/04/2022 a 25/04/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	26/04/2022
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição	28/04/2022
Homologação Final das Inscrições	29/04/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	02/05/2022
Homologação da classificação	03/05/2022
Homologação Final do certame	03/05/2022

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

5.1 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 8.105/08.

6.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial(ANEXO II), para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência



ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

6.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 Em virtude de decretos municipais e estaduais, e também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRONICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

8.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

8.2 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO I** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.



8.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente.

10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites da Prefeitura Municipal de Lajeado www.lajeado.rs.gov.br e no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS www.cieers.org.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação será encaminhada pelo CIEE-RS ao estudante exclusivamente por e-mail, será utilizado as informações fornecidas pelo candidato na ocasião da inscrição, registrada pelo nosso portal.

12.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio será de até 3 (três) dias úteis contados da data de envio da convocação.

12.3 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.4 Documentos a serem apresentados, no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

– Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou



militar);

– CPF;

– Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

12.5 Estando a documentação de acordo, o CIEE-RS direcionará o candidato para entrevista na secretaria que originou a convocação, para definição dos horários. O prazo para o candidato retornar se terá interesse em assumir é de 2 dias úteis, a contar do seu encaminhamento a Secretaria, candidatos que não retornarem no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

12.5 O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.

12.6 Caso seja de interesse do estudante, o mesmo poderá requerer permanecer no final da fila, para tanto deverá manifestar-se no prazo previsto na convocação item 12.2, e poderá requerer permanecer no final da lista apenas 1 vez. Candidatos que já estiverem no final da lista e não atenderem a segunda convocação serão considerados desistente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Lajeado, 08 de Abril de 2022

MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal de Lajeado



ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____

ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() **CONTRA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ANEXO II – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários da Prefeitura Municipal de Lajeado.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.
